DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1258 | Página 1 de 5 | Terça-feira, 11 de abril de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R E S O L V E

Artigo 1º. DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a SRA. ADRIANA FIORI DE OLIVEIRA MORAES, portadora do RG nº 11.518.906-3 SSP/SP, contratada temporariamente sob o regime celetista, em 23 de janeiro de 2023, para a função de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, de acordo com a Portaria nº 028/2023.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 114, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R E S O L V E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, a SRA. ADRIANA FIORI DE OLIVEIRA MORAES, portadora do RG nº 11.518.906-3 SSP/SP, para o cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO II, sob o regime estatutário, mediante a remuneração mensal de R$ 3.595,95 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que esta ficou classificada em 20º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 001/2019 homologado em 11 de abril de 2019 e prorrogado até 11 de abril de 2023.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R E S O L V E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. PAULO LUCAS CARVALHO, portador do RG nº 32.956.604-0 SSP/SP, para o cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS, sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que este ficou classificado em 02º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 001/2022 homologado em 30 de agosto de 2022.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R E S O L V E

Artigo 1º. DESTITUIR, a partir desta data, a servidora pública municipal, SRA. MICHELI ELIAZER SILVA, portadora do RG nº 32.742.920-3 SSP/SP, da função gratificada de GESTOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o qual foi designada em 07 de junho de 2022, conforme Portaria nº 175/2022.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R E S O L V E

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a Sra.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1258 | Página 2 de 5 | Terça-feira, 11 de abril de 2023 - Departamento de Comunicação

MICHELI ELIAZER SILVA, portadora do RG nº 32.742.920-3 SSP/SP**,** titular do cargo efetivo de **Agente Especializado em Educação I – Instrução e Técnicas Desportivas,** para a função gratificada de **GESTOR DE CADASTRO DE ALUNOS E DOCENTES**, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº 166/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 13, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, alínea “c”, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando a Resolução do Legislativo nº 003, de 24 de fevereiro de 2023;

Considerando o Parecer do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Procedimento n. 29.0001.0252886.2022-98, arquivado pela E. Subprocuradoria-Geral de Justiça, no sentido da constitucionalidade do cargo de “Assessor da Presidência e da Mesa Diretora” (anexo);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO, portadora do RG. n° 26.833.160-1-SSP/SP e do CPF. n° 253.526.478-11, inscrita na OAB/SP nº 175.011, brasileira, casada, com domicílio profissional na Rua Fernando Vicentini, 647, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Resolução n° 003, de 2023, para exercer o cargo de “Assessor da Presidência e da Mesa Diretora” da Câmara Municipal de Altinópolis, a partir da presente data.

Art. 2°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE
Altinópolis/SP, 10 de abril de 2023.
MESA DIRETORA
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Presidente
José Carlos Cristino da Silva
Vice-Presidente
Luiz Carlos da Silva
1º Secretário
Eder Rogerio Matias
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Ano VII | Edição nº 1258 | Página 3 de 5 | Terça-feira, 11 de abril de 2023 - Departamento de Comunicação

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

Protocolado n. 29.0001.0252886.2022-98
Interessado: Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Objeto: análise da regularidade de cargo em comissão de assessor da presidência e da mesa diretora.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO. RESOLUÇÃO 001 DE 07 DE JUNHO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS QUE CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA E DA MESA DIRETORA. FUNÇÕES ADEQUADAS AO COMISSIONAMENTO. CONSTITUCIONALIDADE. INDEFERIMENTO.

1. Cargo de "Assessor da Presidência e da Mesa" que por equívoco constou no organograma como "Assessor Jurídico da Mesa", embora tenha constado corretamente no texto da lei.
2. Atribuições compatíveis com o comissionamento.
3. Arquivamento da representação.

Representação subscrita por vereador da Câmara Municipal de Altinópolis questionando a constitucionalidade de resolução da Câmara Municipal que criou cargo em comissão que reputou inconstitucional.

O Anexo I da resolução trás a seguinte tabela:

REFERÊNCIAS, FORMAÇÃO, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS DO PESSOAL PERTENCENTE AOS CARGOS EM COMISSÃO:

Grupo Ocupacional	Formação	Cargos	Vagas	Carga Horária (Horas Semanais)
Universitário	Universitário Completo	Assessor da Presidência e da Mesa Diretora	01	20h/s

E a referida norma tem a seguinte redação:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução n.º 02, de 05 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2° - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Altinópolis-SP será constituído, além dos cargos públicos de provimento efetivo mencionados no Art. 1° desta Resolução, pelos seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Altinópolis (Lei Complementar n° 63, de 11 de dezembro de 2015 e posteriores alterações), com as respectivas remunerações fixadas por Lei Municipal, de autoria do Poder Legislativo:

.....

b) 1 cargo de "**Assessor da Presidência e da Mesa Diretora**".

§ 1° -.....

§ 2° - Ao **Assessor Presidência e da Mesa Diretora** compete subsidiar, assessorar e assistir a Alta Administração do Poder Legislativo, consistente na Presidência e Mesa Diretora, quanto ao comando e planejamento das estratégias políticas e ideológicas, incluindo:

I - realizar estudos e contatos determinados pelo Órgão de Direção da Câmara em assuntos de articulação política;
II - prestar ao Presidente da Câmara e à Mesa Diretora assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou de conhecimento, acompanhando, inclusive, o representante do Legislativo, quando solicitado, nas Programações Externas ao Poder Legislativo;

PUBLICADO

III - desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa;
IV - assistir o Presidente e a Mesa Diretora na elaboração de suas decisões, despachos, manifestações, e demais documentos a serem expedidos pelos mesmos, que demandam a análise de aspectos políticos;
V -acompanhar, a pedido do Presidente e/ou da Mesa Diretora, o andamento de demandas políticas e sociais perante órgãos públicos da União, do Estado de São Paulo e do Município;
VI -auxiliar na interlocução Presidente e a Mesa Diretora com entidades e órgãos externos;
VII - exercer outras atividades afins determinadas pelo Órgão Diretor da Edilidade e relativas à relação de confiança existente entre o Órgão nomeante e o Servidor nomeado.

Como se pode observar, as atribuições são passíveis de comissionamento, pois envolvem típicas atividades de assessoria para o cumprimento de diretrizes políticas, havendo também a necessidade da fidúcia característica do comissionamento.

Observa-se que, embora por equívoco tenha constado no organograma a designação de "assessor jurídico", o cargo tem como requisito o nível universitário, e não necessariamente a graduação em ciências jurídicas e sociais.

Observa-se ainda das informações do Legislativo que a câmara conta com apenas dois cargos comissionados, o que reforça o desempenho de função comissionada no cargo em debate.

Portanto, não se vislumbra inconstitucionalidade no provimento do cargo pelo comissionamento.

Face ao exposto, opino pelo arquivamento do presente procedimento.

2

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

É o parecer que submeto à elevada apreciação do eminente Subprocurador-Geral de Justiça.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

Ernani de Menezes Vilhena Junior
Promotor de Justiça Assessor

emvj

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis